

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.690, de 25 de agosto de 2016.

Autoriza a oferta de 270 (duzentas e setenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Língua e Cultura Terena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO as Deliberações CPPG/CEPE-UEMS Nºs 188 e 189, de 3 de agosto de 2016, que aprovaram o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Língua e Cultura Terena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Financeira entre a UEMS e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para apoio à execução de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, na Área Educacional, visando a qualificação e formação dos Professores efetivos da Rede Pública Municipal, por intermédio do estudo e da pesquisa;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2016, não havendo tempo hábil para aprovar a oferta das vagas,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 270 (duzentas e setenta) vagas, para duas turmas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Língua e Cultura Terena, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertada na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018 sendo assim distribuídas:

- I - 200 (duzentas) vagas para indígena terena;
- II - 70 (setenta) vagas para alunos não-indígenas.

Parágrafo único. O número mínimo 70 (setenta) e no máximo 135 (cento e trinta e cinco) vagas por turmas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de agosto de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente em exercício do CEPE-UEMS